



MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 18093/2022

Sumário: Delega competências nos dirigentes intermédios de 2.º, 3.º e 4.º graus — chefes da Divisão de Educação, da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo e da Divisão de Ambiente e chefe da Subunidade de Desenvolvimento Social e chefe do Núcleo de Novas Tecnologias.

Delegação de competências nos dirigentes intermédios de 2.º, 3.º e 4.º graus

1 — Nos termos e ao abrigo do estatuído no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação vigente, torna-se público que:

2 — Por meus Despachos n.ºs 18 e 19/2022, de 2 de maio, deleguei competências na Chefe de Divisão de Educação e no Chefe de Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo;

3 — Por meus Despachos n.ºs 20 e 21/2022, de 2 de maio, deleguei competências na Chefe da Subunidade de Desenvolvimento Social (dirigente intermédia de 3.º grau) e no Chefe do Núcleo das Novas Tecnologias (dirigente intermédia de 4.º grau);

4 — Por meu Despacho n.º 28/2022, de 18 de julho, deleguei competências no Chefe de Divisão de Ambiente.

5 — Todos os despachos enunciados anteriormente, produziram efeitos imediatos.

6 — Dê-se conhecimento a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação vigente.

19 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

315681052